



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1091/2024

“Dispõe sobre Licença para Atividade Política.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, considerando o Processo nº 11967/2024 e de acordo com a Lei Complementar nº 146/2011, artigo 161.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para atividade política ao servidor **CASSIO MURILO FURTADO**, matrícula 4397-4, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial, lotado na Secretaria de Segurança, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 2º - O servidor licenciado deverá, sob pena de revogação do afastamento, em até 05 dias após realizada a Convenção Partidária, apresentar cópia da Ata de Convenção, comprovando sua escolha para disputa eleitoral

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/07/2024.

São Sebastião, 05 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito